

Lei Nº 132/2003

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder doação de terreno a entidade que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito do Município do Buíque, Estado de Pernambuco,
Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação de um terreno de 15.600 m² de área a ser desmembrado de patrimônio pertencente à municipalidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 05 -1019, fls 74, livro 2-Y, ao Serviço Social do Comércio – SESC, objetivando a construção de duas quadras esportivas, uma Pista Olímpica e uma piscina.

Parágrafo Único - O terreno de que trata este artigo apresenta as seguintes limitações: ao leste, com área de propriedade do SESC; ao norte, com Rua Projetada; a oeste, com área doada à Congregação das Irmãs Franciscanas da Terceira Ordem Seráfica – Província Brasileira; e, ao sul, com Rua Projetada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2003


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO
EM, 05/09/2003

